



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 23 de abril de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

DECLARAÇÃO

FRANCIVALDO SILVA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 02/11/1971, nº do CPF 444.943.353-04, documento de identidade 409248959, GEJUSPC, MA, na qualidade de e Diretor Estatutário responsável pela Consultoria de Valores mobiliários e diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Resolução CVM nº30); e **PEDRO VELLOSO AMARAL**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 14/09/1994, nº do CPF 067.248.146-42, documento de identidade 14210901, SSP, MG, na qualidade de diretor responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP (Resolução CVM nº50) e Diretor de Compliance, declararam que: (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 23 de abril de 2025 (“Data-Base”); e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025

PEDRO VELLOSO Assinado de forma digital por
AMARAL:06724814642 PEDRO VELLOSO
Dados: 2025.04.24 13:47:44 -03'00'

FRANCIVALDO SILVA RIBEIRO

PEDRO VELLOSO AMARAL



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A IPS CAPITAL LTDA. (“IPS Capital”) é uma empresa com foco em consultoria de valores mobiliários e educação financeira fundada em 2 de abril de 2025 por prazo indeterminado.

A IPS Capital tem por objetivo democratizar um serviço de qualidade e sem conflitos de interesses para todos os investidores brasileiros.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve movimentos societários na IPS Capital nos últimos 5 anos.

b. escopo das atividades

Não houve mudança no escopo das atividades da IPS Capital nos últimos 5 anos

c. recursos humanos e computacionais

Atualmente, a IPS Capital conta com 1 consultor de valores mobiliários, sendo ele, Francivaldo Silva Ribeiro (“Francivaldo”). Francivaldo é consultor de valores mobiliários registrado na CVM, certificado como Especialista em Investimentos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA. Já atuou em escritórios de assessoria de investimentos e corretoras de seguros.

O outro sócio, Pedro Velloso Amaral (“Pedro”) é empresário e é o responsável pelas questões administrativas e financeiras da IPS Capital.

No âmbito computacional, a IPS Capital conta com atualizações no sistema de CRM HubSpot para toda a equipe.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos

A IPS Capital revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis no site da empresa:
<https://ipscapital.com.br/compliance>

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3 sócios.

b. número de empregados

0 empregados.

c. número de terceirizados

0 terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Francivaldo Silva Ribeiro, Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Somos uma empresa especializada em planejamento financeiro pessoal e consultoria de valores mobiliários, com foco em pessoas físicas. Nossa trabalho abrange as 6 (seis) áreas do planejamento financeiro pessoal, i.e., (i) gestão financeira, (ii) consultoria em investimentos, (iii) longevidade, (iv) riscos, (v) viés fiscal e (vi) sucessão, considerando a interdependência que elas têm entre si, que irão compor o seu plano financeiro completo.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Fazemos análise de volatilidade com teste histórico de 15 (quinze) anos para cada uma das classes de ativos e calculamos a volatilidade dessas classes. Criamos perfis de investidores e atribuímos a cada um dos perfis a volatilidade desejada, sempre em base anual. Criamos, também, questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão para, assim, classificarmos o cliente em seu perfil adequado. Por fim, monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário, sempre explicada a cada cliente para que fique adequada ao perfil atribuído.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários, portanto, não há potenciais conflitos de interesses na atividade. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando inibir comportamentos danosos ao mercado financeiro e à IPS Capital.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A IPS Capital não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
FRANCIVALDO SILVA RIBEIRO (CPF: 444.943.353-04); NATAN VINICIUS DE FARIA NUNES (CPF: 089.036.506-70); e PEDRO VELLOSO AMARAL (CPF: 067.248.146-42)
b. controladas e coligadas
Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A IPS Capital divide-se em 3 (três) áreas principais:

(i) Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. O consultor nesta área ajuda os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.

(ii) Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: Nesta área, a IPS Capital se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.

(iii) Atividade Administrativa: A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui áreas relacionadas à administração geral do negócio.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não se aplica.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- FRANCIVALDO SILVA RIBEIRO (CPF: 444.943.353-04)

Diretor responsável por Compliance e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):

- PEDRO VELLOSO AMARAL (CPF: 067.248.146-42)

Diretor responsável por Suitability (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):

- FRANCIVALDO SILVA RIBEIRO (CPF: 444.943.353-04)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

a. nome: Francivaldo Silva Ribeiro

b. idade: 53 anos

c. profissão: Consultor Financeiro

d. CPF ou número do passaporte: 444.943.353-04

e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

f. data da posse: 17/04/2025

g. prazo do mandato: Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Resolução CVM nº30)

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

a. nome: Pedro Velloso Amaral

b. idade: 30 anos

c. profissão: Empresário

d. CPF ou número do passaporte: 067.248.146-42

e. cargo ocupado: Administrador e Diretor de compliance

f. data da posse: 17/04/2025

g. prazo do mandato: Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: diretor responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP (Resolução CVM nº50)

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduado em Ciências Imobiliárias - Universidade Federal do Maranhão - UFMA
- Pós-Graduado em Gestão Empresarial e Marketing - Fundação Getúlio Vargas – FGV
- Pós-Graduado em Finanças, Investimentos e Banking – PUCRS

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CFP (Aprovado em todas as provas, aguardando emissão do certificado)
- CGA
- CEA
- SUSEP – Corretor de Seguros Pleno
- CPA-20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- Sir Investimentos
- Alphaways

- cargo e funções inerentes ao cargo

- Assessor de Investimentos:

Fornecer informações sobre produtos e serviços oferecidos pelos intermediários representados, incluindo suporte e orientação de investimento compatíveis com o perfil do cliente.

Receber e registrar ordens de operações de valores mobiliários dos clientes, transmitindo-as aos sistemas de negociação ou registro apropriados.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Assessoria de Investimentos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

- 2017 a 2020 – Assessor de Investimentos na Sir Investimentos
- 2020 a 2022 – Assessor de Investimentos na Alphaways

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Administração & Marketing - Bethel University – Estados Unidos

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

- Layback
- JAP Empreendimentos Imobiliários
- Vila São Francisco

- cargo e funções inerentes ao cargo

- Gerente de Marketing e Comunicação: Gestão das estratégias de marca e comunicação
- Administrador: Responsável pelas áreas administrativa, financeira e desenvolvimento de projetos.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- Gerente de Marketing e Comunicação: Layback – Eventos
- Administrador: JAP – Imobiliário

- datas de entrada e saída do cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2022 a 2024 – Layback
- 2022 a 2024 – JAP Empreendimentos Imobiliários
- 2020 a 2022 – Vila São Francisco

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

(i) Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais e indicadores macroeconômicos; (ii) elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e (iii) monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de acesso a preço de ativos, análises e informações gerais sobre o mercado financeiro e de capitais (Yahoo: <https://www.finance.yahoo.com/>; e MaisRetorno: <https://maisretorno.com>); e rotina de monitoramento exposição de risco.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 profissional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e formalizações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails) e rotina de verificação do enquadramento das carteiras (*suitability*).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A consultoria de valores mobiliários é feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Empresa recém constituída, ainda não teve receita.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance

Empresa recém constituída, ainda não teve receita.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica.

d. honorários por hora

Não se aplica.

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

É permitido à IPS Capital oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à IPS Capital ou para quem o recebeu.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://ipscapital.com.br/compliance>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não se aplica.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não se aplica.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não se aplica.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não se aplica.